Lei nº 1.245, de 8 de maio de 2014.

Ratifica a 7ª (sétima) Alteração ao Contrato do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paraopeba – CISMEP e dá outras providências.

A **Câmara Municipal de Itatiaiuçu**, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica ratificado, sem reservas e na forma do Anexo Único desta Lei, a 7ª (sétima) alteração ao contrato do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paraopeba – CISMEP, constituído sob a forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de Direito Público e natureza jurídica de Autarquia, sem fins econômicos, com prazo de duração indeterminado.

Art. 2º A 7ª (sétima) alteração ao contrato do consórcio, objeto da ratificação, fica fazendo parte integrante da presente Lei, como Anexo Único.

Art. 3º As despesas porventura decorrentes da execução desta Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias vigentes, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itatiaiuçu, 8 de maio de 2014.

Matarazo José da Silva
Prefeito Municipal